



Município de Farol

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 6128/2017

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DENÚNCIAS CONTRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO DENÚNCIAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão especial de processo disciplinar Art. 168 e seguintes da Lei 022/1993, para apuração de atos de MÁ CONDUTA da Servidora Publica Municipal Sra. SANDRA REGINA FELIX GERMANI, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Ausentar-se do serviço em hora de expediente sem autorização, chegar atrasada no serviço e marcar hora diferente do trabalhado no Livro Ponto, usar funcionários e bens públicos para benefício próprio, tentar receber indevidamente devolução financeira de funcionários quando ocorreram erros em pagamentos, conforme denúncias apresentadas.

PRESIDENTE: CAMILA MARCELINO SOUZA BURIN, CPF: 032.213.019-01.

SECRETÁRIA: MARIA IRENE LAGE, CPF: 965.233.529-00.

MEMBRO: RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA, CPF: 309.258.228-41.

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos com apresentação de relatório.

Parágrafo único – O prazo poderá ser prorrogado por período igual se as circunstâncias o exigirem, Art. 177 Lei 022/1993.

Art. 3º - Para que a servidora não venha a influir na apuração dos fatos a mesma ficará afastada dos serviços pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração Art. 172 da Lei 022/1993.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria **6124/2017** de 02 de agosto de 2017.

Paço Municipal "José Semiguel"
Farol, aos 04 de Agosto de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita